



RESOLUÇÃO Nº 683/2017

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO TOMAZ HOLANDA
PARA TRATAR DE INTERESSE
PARTICULAR, PELO PERÍODO
DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Concede licença ao Deputado Tomaz Holanda, para tratar de interesse particular, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 1º de outubro de 2017, de acordo com o art. 151, inciso IV da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de setembro de 2017.

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
PRESIDENTE

DEP. TIN GOMES
1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. MANOEL DUCA
2.º VICE-PRESIDENTE

DEP. AUDIC MOTA
1.º SECRETÁRIO

DEP. JULINHO
3.º SECRETÁRIO

DEP. AUGUSTA BRITO
4.ª SECRETÁRIA

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
04.10.2017.